

Protocolo: 25.302.295-7

Assunto: Autorizo Dispensa Eletrônica nº 12/2026- SEIA

Objeto: Aquisição de materiais de equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA).

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c os Artigos 149 e 160 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a Resolução nº 3.468/2023 – SEAP, trata-se do **AUTORIZO** a adoção dos procedimentos necessários para realização da dispensa eletrônica de licitação, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos de informática para atender às necessidades da SEIA, conforme Termo de Referência (Mov.69).
2. Deverá ser observado o **prazo mínimo de 03 (três) dias** após a publicação do aviso de dispensa eletrônica, para a disputa, nos termos da legislação vigente.
3. Considerando o valor máximo global de R\$ 48.972,20 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme Termo de Referência (Mov. 69), este deverá ser utilizado como parâmetro para a realização do procedimento.

Átila Castello Vaqueiro
Diretor-Geral da Secretaria da Inovação e Inteligência artificial